

LEI MUNICIPAL N.º 2232, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.92.00.00.00.00–0600 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 110.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00–0621 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 30.000,00

05.01. Secretaria de Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.92.00.00.00.00–0550 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 10.000,00

10.01. Secretaria da Assist. Social Habitação e Desporto

08.122.0015.1.038 – Equipamentos e Materiais Permanente para Secretaria da Assistência Social

3.3.90.92.00.00.00.00–0550 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 20 de Fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CLÁUDIO CARLESSO
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício